



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

Exmo. Senhor
Eng.º Nuno Araújo
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Ofício n.º. 3600

SUA COMUNICAÇÃO DE
27/10/2016

NOSSA REFERÊNCIA
N.º:
ENT.: 17196/2016
PROC. N.º: 10/2016

DATA

Assunto: Pergunta n.º 1191/XIII/2.ª, de 27 de outubro de 2016, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido CDS-PP. - Impacto das 35 horas nas unidades de saúde do distrito de Évora

Encarrega-me o Sr. Ministro da Saúde, consultada a Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. (ARSA, IP), de informar o seguinte:

Com a entrada em vigor, a 1 de julho de 2016, da Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, não houve qualquer alteração de horários no atendimento e funcionamento das Unidades de Saúde do distrito de Évora.

No sentido de não haver impacto orçamental, os horários dos profissionais foram reajustados, mantendo o normal funcionamento das Unidades. Ainda assim, nos 3 locais onde existe atendimento permanente houve necessidade de recorrer a algumas horas extraordinárias de forma a assegurar o funcionamento 24/24h e, paralelamente, está em curso a efetivação de algumas mobilidades internas para que seja atenuado tal impacto.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Paula Maia Fernandes)